



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000105/2019-07

Unidade Gestora: 194022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA CLARO S/A.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras nº 55 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor, o Sr. Giovanni Souza Filho, portador da Carteira de Identidade nº 075092021-7 MD e do CPF nº 469.738.937-91, designado pela Portaria nº 1.636/MJSP, de 15/10/2019, e de outro lado a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro – São Paulo/SP, CEP 04709-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hider Vincius Goeking, brasileiro, Gerente Executivo de Contas, portador da Carteira de Identidade nº 11.660.431 SSP/MG e do CPF nº 054.179.076-50, e pela Sra. Juliana Franco Jibran Hsieh, brasileira, Gerente Executiva de Vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 1.434.652 SSP/DF e do CPF nº 780.528.581-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 032/2019, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, bem como o reajuste do preço, visando o equilíbrio financeiro, pela variação do IST - Índice de Serviços de Telecomunicações acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no valor de 10,51%, nos termos de sua Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento decorre de autorização do Senhor Diretor da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08786.000105/2019-07, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.151,98 (dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)**;

3.2. O valor mensal estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 179,33 (cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 2.151,98 (dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194022 - Museu do Índio; Programa de Trabalho nº 172052; Fonte 0100000000; Elemento de Despesa nº 339039-58, da vigente Lei Orçamentária Anual;

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000023, de 19/01/2021, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Giovanni Souza Filho
Museu do Índio

Hider Vincius Goeking
Claro S/A

Juliana Franco Jibran Hsieh
Claro S/A

Testemunhas

Nome

Nome



Documento assinado eletronicamente por **HIDER VINICIUS GOEKING**, **Usuário Externo**, em 11/05/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibram Hsieh**, **Usuário Externo**, em 12/05/2021, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Souza Filho**, **Diretor(a)**, em 02/06/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3072168** e o código CRC **683B914D**.